



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 27, de 3 de dezembro de 2010

Procede à suplementação no orçamento-programa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução procede à suplementação no orçamento-programa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.00011-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO
000010 0.1.00.000001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata esta Lei, será utilizado o seguinte recurso no orçamento da Câmara Municipal de Toledo, com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

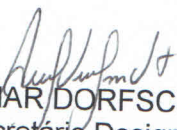
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
000100 0.1.00.000001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2010


RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal


ADEMAR DORFSCHMIDT
Secretário Designado

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 158, de 07.12.2010, na pág. 10